RESOLUÇÃO Nº 08/2003.

"Recompõe os valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os anseios da maioria dos vereadores integrantes desta Casa Legislativa, manifestados através de Projeto de Resolução e Requerimento (anexo), com assinatura de 8 (oito) vereadores;

CONSIDERANDO a legalidade da recomposição dos subsídios dos agentes políticos, consoante parecer jurídico emitido pelos Assessores Jurídicos Dr. Jeremias José Mayrink, Dr. Adilson José de Oliveira e Dr. José Nilo de Castro;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/12/02, **APROVA** e eu, na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º) Ficam recompostos os valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, com base no índice do INPC do ano de 2002, somado ao índice do INPC de 2001, sendo este corrigido em 31/12/02, perfazendo o total de 23,86%.

Art. 2º) A recomposição de que trata esta Resolução será retroativa a 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de abril de 2003.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Maria Imaculada Dutra
Vice Presidenta

Antônio Carlos Xavier da Gama
1º Secretário